



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 060/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor do Departamento Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.717, de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a **ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.242.358/0001-79, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 594 bairro Avenida, no município de Itajubá/MG, representada pelo Sr. **Edson Roberto D Martins**, portador do CPF n.º XXX.038.806-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2024 – CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de serviços elétricos automotivos, alinhamento e balanceamento de pneus da frota municipal, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o item, em **5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento)**, a partir de 06/02/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
01	SERVIÇO	Alinhamento - Carro de Passeio	R\$43,88	R\$46,27
02	SERVIÇO	Alinhamento Kombi e Van	R\$67,21	R\$70,88
03	UNID	Balanceamento - Carro de Passeio (por pneu)	R\$24,74	R\$26,09
04	UNID	Balanceamento - Kombi e Van (por pneu)	R\$34,91	R\$36,81
05	SERVIÇO	Mão de obra de eletricitista automotivo para atender a Frota Municipal	R\$95,00	R\$100,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no Artigo 182, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 060/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 02 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Administração

ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CONTRATADA

Edson Roberto D Martins

CNPJ n.º 71.242.358/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2024 - CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**

DO OBJETO Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de serviços elétricos automotivos, alinhamento e balanceamento de pneus da frota municipal, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o item, em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de 10/01/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
01	SERVIÇO	Alinhamento - Carro de Passeio	R\$43,88	R\$46,27
02	SERVIÇO	Alinhamento Kombi e Van	R\$67,21	R\$70,88
03	UNID	Balanceamento - Carro de Passeio (por pneu)	R\$24,74	R\$26,09
04	UNID	Balanceamento - Kombi e Van (por pneu)	R\$34,91	R\$36,81
05	SERVIÇO	Mão de obra de eletricitista automotivo para atender a Frota Munipal	R\$95,00	R\$100,18

Data da Assinatura: 02/02/2026.

Vigência: De 06/02/2026 até 06/02/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 03/02/2026

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações